



PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIA

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 11/08/2023 às _____ hs
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 11/08/2023 às _____ hs
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 015/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.090 – SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.812.1050.1101 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$420.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 420.000,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 435.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Ampliação e Modernização do Campo de Futebol, com recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 25 de julho de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



Projeto de Lei N° 015/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.090 – SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.812.1050.1101 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL.

Fonte de Recurso: 700 –

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$420.000,00

TOTAL DA FONTE.....; R\$ 420.000,00

Fonte de Recurso: 500 –

Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 435.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: Analisando a matéria, pede-se a este poder a autorização para abertura de crédito especial atendendo despesas estas previstas no Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Tendo como fonte de recursos outras transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União. Portanto é viável a aprovação do Projeto, tendo em vista que é pra ampliação e modernização do Campo de Futebol de nosso Município.

VOTO DO RELATOR: Diante da análise voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.


LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
RELATOR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 015/2023**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 08 de agosto 2023.



FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
VICE-PRESIDENTE




LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATÓRIO: Em análise ao Projeto o executivo solicita deste poder Legislativo uma autorização para cumprir e custear despesas num valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte mil Reais) afim de ampliar as instalações e obras para modernizar o campo de futebol municipal dentro das exigências legais quanto a existência de recursos financeiros disponíveis e previstos em lei de responsabilidade fiscal.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do poder executivo municipal, que pede autorização para abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR,
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 015/2023**, Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 08 de Agosto de 2023.

Everaldo Guedes de Araújo
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Francisco Pereira dos Santos Júnior
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER AO PROJETO DE Nº 015/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATOR: João Ferreira Linhares

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei nº 015/2023 – Constatei que o mesmo solicita o crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para custear despesas com ampliação e modernização do campo de futebol, no que diz respeito ao orçamentário atende as exigências legais previstas na Lei de Responsabilidade fiscal.

VOTO DO RELATOR: Diante do exposto voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2023- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões permanentes da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 08 de agosto de 2023.



JOÃO FERREIRA LINHARES
RELATOR

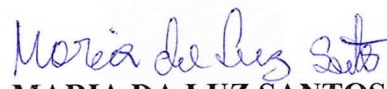


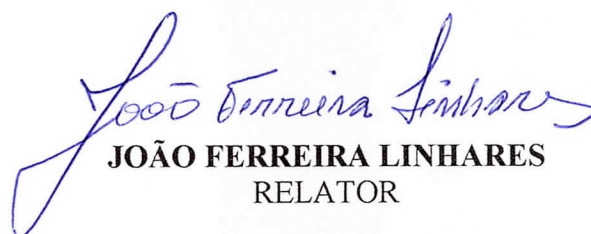
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão decide acolher a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 015/2023**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 08 de agosto de 2023.


ANTÔNIO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE


MARIA DA LUZ SANTOS
VICE-PRESIDENTE


JOÃO FERREIRA LINHARES
RELATOR

